



Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

> À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-MENTE, À COMISSÃO

EXECUTIVA.

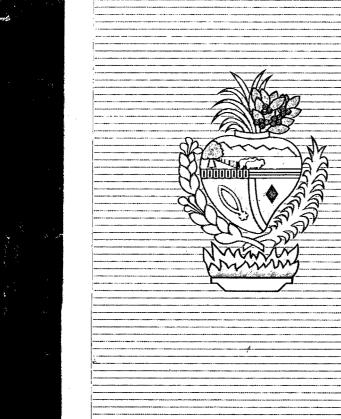
1º Secretário

O Deputado signatário, ouvido o Plenário na forma do disposto no art. 201 do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência, a competente licença para empreender viagem aos Estados Unidos da América, com recursos próprios, no período de 24 de abril a 02 de maio de 2014.

Sala das Sessões, em

de abril de 2014.

HELDICR YALL
Deputado





ASSEMBLETA LEGISLATIVA ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 2014001523

Data Autuação: 23/04/2014

Origem:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor:

DEP. HELDER VALIN;

Tipo:

LICENÇA

Subtipo:

RESOLUÇÃO DE LICENÇA

Assunto:

REQUER LICENÇA PARA EMPREENDER VIAGEM NO PERÍODO DE 24/04/2014 A 02/05/2014.



2014001523







Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

> À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-MENTE, À COMISSÃO EXECUTIVA.

Em______

1º Secretário

O Deputado signatário, ouvido o Plenário na forma do disposto no art. 201 do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência, a competente licença para empreender viagem aos Estados Unidos da América, com recursos próprios, no período de 24 de abril a 02 de maio de 2014.

Sala das Sessões, em

de abril de 2014.

HELDER ALI

Presidente:-





PROCESSO: 1523/14

INTERESSADO: Deputado HELDER VALIN

ASSUNTO: Requer licença para empreender viagem ao Exterior, para aos Estados Unidos da América, no período de 24/04/2014 a 02/05/2014.

PARECER

O Deputado **HELDER VALIN**, através do presente processo, requer concessão de licença para empreender viagem ao Exterior, para aos Estados Unidos da América, no período de 24/04/2014 a 02/05/2014.

Somos pela sua aprovação, através do seguinte Projeto de Resolução:

RESOLUÇÃO N.º

DE 2014.

Concede licença para empreender viagem ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida ao Deputado HELDER VALIN licença para empreender viagem ao Exterior, para aos Estados Unidos da América, no período de 24/04/2014 a 02/05/2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em

Goiânia,

de

de 2014.

COMISSÃO EXECUTIVA

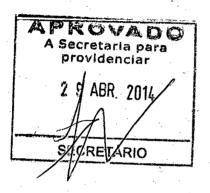
A Comissão Executiva aprova o parecer do Relator.

SALA DAS COMISSÕES, em

RELATOR

PRESIDENTE

MEMBRO







RESOLUÇÃO Nº 1.460, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Concede licença para empreender viagem ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica concedida ao Deputado **HELDER VALIN** licença para empreender viagem aos Estados Unidos da América, no período de 24 de abril a 02 de maio do corrente ano, com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 24 de abril de 2014.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de abril

de 2014.

Deputado HELIO DE SOUSA

- PRESIDENTE em exercício -

- 1º SECRETÁRIO -

2º SECRETÁRIO -

ANO LXXV

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2014

NUM.: 11.900

ATO DA MESA

RESOLUÇÃO Nº 1.460, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Concede licença para empreender viagem ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica concedida ao Deputado **HELDER VALIN** licença para empreender viagem aos Estados Unidos da América, no período de 24 de abril a 02 de maio do corrente ano, com recursos próprios.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 24 de abril de 2014.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de abril de 2014.

Deputado HELIO DE SOUSA - PRESIDENTE em exercício -

Deputado FREDERICO NASCIMENTO - 1º SECRETÁRIO -

Deputado MARLÚCIO PEREIRA - 2º SECRETÁRIO -

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS

ADEMIR MENEZES
ÁLVARO GUIMARÃES
BRUNO PEIXOTO
CARLOS ANTÔNIO
CLÁUDIO MEIRELLES
DANIEL MESSAC
DANIEL VILELA
ELIAS JUNIOR
FÁBIO SOUSA
FRANCISCO GEDDA
FRANCISCO JR.
FREDERICO NASCIMENTO
HELDER VALIN

HELIO DE SOUSA HENRIQUE ARANTES HUMBERTO AIDAR ISAURA LEMOS ISO MOREIRA **JOSE DE LIMA** JOSÉ VITTI JÚLIO DA RETÍFICA KARLOS CABRAL LINCOLN TEJOTA **LUIS CESAR BUENO** LUIZ CARLOS DO CARMO **MAJOR ARAÚJO MARCOS MARTINS** MARLÚCIO PEREIRA **MAURO RUBEM** NÉDIO LEITE **NÉLIO FORTUNATO NEY NOGUEIRA PAULO CEZAR** SAMUEL BELCHIOR SIMEYZON SILVEIRA **SÔNIA CHAVES TALLES BARRETO** TÚLIO ISAC VALCENÔR BRAZ WAGNER SIQUEIRA **WELLINGTON VALIM**

MESA DIRETORA

Deputado HELDER VALIN - PRESIDENTE -

Deputado FREDERICO NASCIMENTO - 1º SECRETÁRIO -

Deputado MARLÚCIO PEREIRA - 2º SECRETÁRIO -

Deputado HELIO DE SOUSA - 1º VICE-PRESIDENTE -

Deputado PAULO CEZAR - 2º VICE-PRESIDENTE -

Deputado LUIS CESAR BUENO





Goiânia, 13 de maio de 2014.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no sistema de protocolo.

Rubens Bueno Sardinha da Costa Diretor Parlamentar